

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31

GESTÃO 2021 - 2024



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO/PMSF/RN N.° 2023.01.0021

ASSUNTO: Fornecimento de água corrente.



DESPACHO:

- 1. De acordo.
- 2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com Inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE -CAERN, CNPJ N.º 08.334.385/0001-35, com endereço à AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1555, TIROL, NATAL/RN, CEP N.º 59.056-000, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
- 3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01° de abril de 2021, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. art. 74, inciso I, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento Administração Pública que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada pessoa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
- 4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 09 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA Prefeito Municipal